

AS COMISSÕES DE:

JUSTICA FINANCA E

3. S. em *05 10 2 1980*

PRESIDENTE



RECEBIDO ¹⁸⁹⁰
EM
05 FEV 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

1245

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Venho submeter à apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei versando sobre abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 3.323.568,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros) destinado a cobrir despesas com a complementação da iluminação do Estádio, obras, plantio de grama e serviços complementares no Estádio Municipal e nos Centros Esportivos do Jardim Vera Tereza, Jardim Boa Vista, Laranjeiras e São Francisco.

Os recursos indicados para suprimento do presente crédito serão atendidos pelas anulações total e parcial de diversos itens orçamentários, conforme discriminação no texto da propositura.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.

GINO D'ARTORA

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO 1888
S.S. 201 02 1880

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1434/80
(04 DE FEVEREIRO DE 1980)

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado à complementação da iluminação do Estádio Municipal, obras, plantio de grama e serviços complementares no Estádio Municipal e nos Centros Esportivos que especifica.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr\$3.323.568,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a complementação da iluminação do Estádio Municipal, obras, plantio de grama e serviços complementares no Estádio Municipal e nos Centros Esportivos do Jardim Vera Tereza, Jardim Boa Vista, Laranjeiras e São Francisco.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. ESPORTE E TURISMO

8.1. CENTROS ESPORTIVOS

08.46.224.1.20

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Complementação da iluminação do Estádio Municipal, obras, plantio de grama e serviços complementares

no Estádio Municipal e outros Centros Esportivos....Cr\$ 3.323.568,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.07

4.1.1.0. Obras e Instalações

03. Drenagem e limpeza de córregos e rios (total).....Cr\$ 300.000,00

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.08

4.2.9.0. Diversas Inversões Financeiras

01. Desapropriação amigável de imóveis (parcial).....Cr\$ 400.000,00

3. ENGENHARIA

3.2. CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.1.09

4.3.9.0. Diversas Transferências de Capital

01. Extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública (parcial).....Cr\$ 356.000,00

3. ENGENHARIA

3.4. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.1.11

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção e remodelação de Praças, Parques e Jardins (parcial).....Cr\$ 400.000,00

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03.07.021.2.19

3.1.1.3. Obrigações Patronais (parcial).....Cr\$ 400.000,00

8. ESPORTE E TURISMO

8.1. CENTROS ESPORTIVOS

08.46.224.1.18

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Obras complementares do Centro Esportivo

Municipal (parcial).....Cr\$ 1.467.568,00

TOTAL.....Cr\$ 3.323.568,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de fevereiro de 1980.-

ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



RECEBIDO
EM
05 FEB 1980 1891

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 168-80

Em 05 de fevereiro de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelências os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1237 - Dispondo sobre recebimento de terreno com 881,60 m2. , em doação.
- Nº 1238 - Dispondo sobre paralização temporária das obras de reforma da Praça Santo Antonio.
- Nº 1239 - Dispondo sobre redução de tributos e dá outras providências.
- Nº 1240 - Dispondo sobre revigoração da Lei nº 1131/78.
- Nº 1241 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.
- Nº 1242 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.
- Nº 1243 - Sobre recebimento de terreno com 703,21 m2., em doação.
- Nº 1244 - Dispondo sobre regularização de área de terreno de propriedade da VERSOL - Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda.
- Nº 1245 - Dispondo sobre abertura de crédito especial destinado à complementação da iluminação do Estádio Municipal, / obras, plantio de grama e serviços complementares no / Estádio Municipal e nos Centros Esportivos que especifica.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, com base no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam apreciadas dentro do prazo de quarenta dias, as materias relativas às Mensagens Nºs. 1237 e 1238, e as de Nºs. 1240 a 1245.

-segue-

[Handwritten signature]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

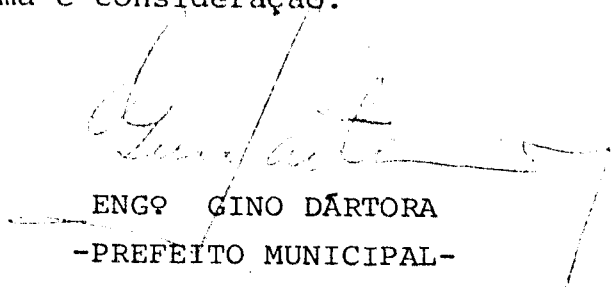
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelên
cia, os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



Camilo
PRESIDENTE *Municipal de Caieiras*
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDA-
ÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO
DE LEI Nº 1434/80

Através do ofício nº 168/80, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1245, o Projeto de Lei em tela, dispondo sobre abertura de crédito especial ' destinado à complementação da iluminação do Estádio Municipal, o - bras, plantio de grama e serviços complementares no Estádio Municipal e Centros Esportivos que especifica.

Nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Orgâni ca dos Municípios, o senhor Prefeito solicita a apreciação da pro- positura em quarenta dias, o que lhe confere o prazo fatal, até o dia 17 de Março vindouro, enquadrando-a na disposição do Artigo' 164, § 3º, letra "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, de - vendo ser votada em Única Discussão.

Quanto à competência para a apresentação des- sa propositura, está o Chefe do Executivo amparado pelo Art. 27, ' § 1º, nº 1 da Lei Orgânica dos Municípios.

Sobre o assunto ainda, mais especificamente, assim se manifesta a Lei nº 4.320/64, em seu Art. 43.

" Artigo 43 - A abertura de créditos especiais e suplementares de- pende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, e será procedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos.

.....

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações or çamentárias....."

Pelo acima exposto, verificamos não haver em pecilhos de ordem legal ou constitucional que possa obstar esta propositura. Assim sendo, o nosso parecer é favorável à aprovação' do Projeto de Lei nº 1434/80.

Sala das Sessões, em 13 de Fevereiro de 1980.

Mário Della Torre
MÁRIO DELLA TORRE
Presidente /

Ruth de C. D'Artora
RUTH DE C. D'ARTORA
Membros

Aparecido Corrêa de Campos
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS
Membro

João H. de Macedo Mendes
JOÃO H. DE MACEDO MENDES
Membro